PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 075
PROJETO DE LEI 66/80
AUTORIA Executivo
R.

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1368. Em, 18/11/1980.

REVOGADA PL Lei nº 39/81 EM 17/11/81 VISTO

L E I Nº 40/80

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma LATICÍNIO SANTO ANTONIO DE APUCARANA LTDA., destinado à construção de uma unidade industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma LATICÍNIO SANTO ANTONIO DE APUCARANA LTDA., a área de terras com 18.400,72 m2 (dezoito mil e quatrocentos metros e setenta e dois decímetros quadrados), constituída pelo Lote de Terras nº A-7/REM., subdivisão do Lote nº A-7, destacado do Lote nº 13, Gleba Três Bocas, Parque industrial Zona Sul de Apucarana.

Art. 2º - A área doada será utilizada para a construção de uma unidade industrial destinada ao fabrico de ração e guaraná.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imovel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de novembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração